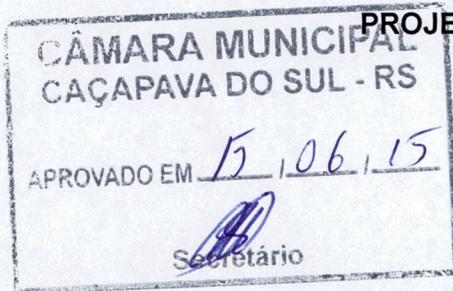




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



PROJETO DE LEI Nº. 3877 /2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G. Família Nativista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G. Família Nativista, inscrito no CNPJ nº 89.379.333/0001-87, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 334 e Recurso 01.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimento destinados na realização da Domingueira de Laço do PTG Os Monarcas na Sede Campestre Flaubiano José Teixeira.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

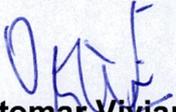
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao C.T.G. Família Nativista, na realização da Domingueira de Laço do PTG Os Monarcas.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos custos de sonorização, fotos e filmagens, evento que será realizado no dia 28 de junho do corrente ano, na Sede Campestre Flaubiano José Teixeira, conforme Plano de Aplicação em anexo.

A realização deste evento tradicionalista tem como objetivo cultivar nossas raízes, preservar costumes gaúchos, resgatando e fomentando a valorização de nossas tradições, através de danças gauchescas e de nossa literatura gaúcha.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 10 de junho de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito



- C.T.G. FAMILIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG n° 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87
Rua Taurino Alves Saldanha, 70 - Fone: (55) 3281.4604
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



PLANO DE APLICAÇÃO

Sonorização.....	R\$ 2.200,00
Fotos e Filmagem.....	R\$ 1.000,00
Serviços de Secretaria e Planilhamento.....	R\$ 800,00
Total.....	R\$ 4.000,00

Atenciosamente

C.T.G. FAMILIA NATIVISTA

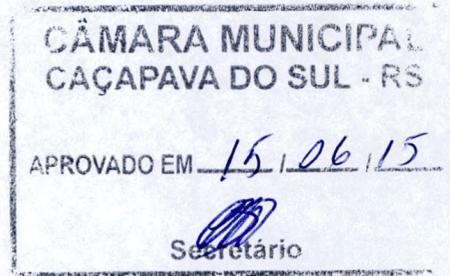
Acemar de Jesus da Rosa - Patrão
Biênio - 2014/2016.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3877 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO



PARECER JURÍDICO

Chega para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao **CTG FAMÍLIA NATIVISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2071, Elemento de Despesa nº 33.60.45, Reduzido nº 334 e Recurso 01.

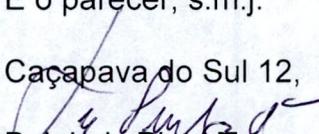
Informa o Projeto que o auxílio será plicado conforme o Plano de Aplicação, para o pagamento e investimento destinados na realização da DOMINGUEIRA DO LAÇO do PTG OS MONARCAS, na sede Campestre Flaubiano José Teixeira. O auxílio será repassado conforme o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais. Esclarece também que o beneficiário deverá manter a regularidade das obrigações fiscais durante sua vigência e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílio e subvenções e o art. 37,XII diz que é de competência privativa da Câmara Municipal autorizar a celebração de convênio de interesse do Município, sendo que o art. 80,XII determina a competência privativa do Prefeito para celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

O Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.,portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul 12, de junho de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 15/06/15

Secretário

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3877/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G Família Nativista, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD			
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	X		

Sala das Sessões, 15 de junho de 2015